



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 58/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – LOTE II - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 10/2018 – CONTRATO Nº 63/2018.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Roberto Santos nº 177, Vila Sônia, CEP: 11.723-160, Praia Grande/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 22.373.665/0001-83, representada neste ato por **Elisangela Bispo dos Reis**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.111.588-05, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 63/2018, **REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – LOTE II**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação do Diretor do Departamento de Obras, através do Comunicado Interno nº 649/2018, juntamente com a concordância da empresa CONTRATADA e nos termos do Parecer Jurídico nº 303/2018 fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **120 (cento e vinte)** dias, compreendendo o período de **09/12/2018 à 08/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 05 de dezembro de 2018.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Aliança Comércio E Serviços – Eireli – Me
Elisangela Bispo dos Reis
CPF nº 276.111.588-05

Lucas Marques de Andres
Diretor do Departamento Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____